



Circular Nº 151/2026-PRES ssb

Em 27/07/2026.

Assunto: **Comunica Promulgação da Lei nº 15.456/2026**

Comunicamos que esta Casa Legislativa aprovou, promulgou e publicou a Lei nº 15.456, de 24 de julho de 2026, que "Dispõe sobre a proibição da multa por foto, da lavratura de autos de infração de trânsito fundamentados exclusivamente em registros fotográficos e/ou videográficos capturados por dispositivos móveis de terceiros ou enviados de forma assíncrona, no âmbito do Município de Juiz de Fora", conforme cópia anexa.

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

